



Manaus, 12 de março de 2021

Edição nº 2491 Pag.52

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 641/2021/GP;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 152/2021/DIORF;

CONSIDERANDO que a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Controle Interno, por meio do Parecer n.º 244/2021/DIJUR e Parecer Técnico n.º 19/2021/DICOI, respectivamente, manifestaram-se favoráveis à contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação da instituição **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, CNPJ 33.641.663/0001-44, para prestação dos serviços de **planejamento, organização e execução de concurso público** para provimento de vagas no **cargo de nível superior de Auditor Técnico de Controle Externo A**, no valor correspondente à quantia total a ser arrecadada com as inscrições do certame.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração





Manaus, 12 de março de 2021

Edição nº 2491 Pag.53

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO dispensável de procedimento licitatório, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação da instituição **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, CNPJ 33.641.663/0001-44, para prestação dos serviços de **planejamento, organização e execução de concurso público** para provimento de vagas no **cargo de nível superior de Auditor Técnico de Controle Externo A**, no valor correspondente à quantia total a ser arrecadada com as inscrições do certame.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSO: 11.053/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA DE ITACOATIARA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

